

Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação 2024.2

EDITAL Nº 02/2024

A Faculdade Cesusc, Instituição de Ensino Superior vinculada ao Sistema Federal de Ensino, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29.11.2018, publicada no DOU de 30.11.2018, por meio da Secretaria Acadêmica, torna público o quadro de Vagas Remanescentes para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso (Portadores de Diploma de Curso Superior), Destrancamento e Retorno, para o 2º semestre de 2024, nos Cursos de Graduação especificados no item 1, ministrados nas modalidades presencial e a distância, de acordo com as normas definidas no presente Edital.

1. CURSOS

Abaixo estão relacionados os Cursos de Graduação da Faculdade Cesusc, por modalidade, com as respectivas Portarias de Autorização/Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento, turno e número de vagas remanescentes, para o presente Edital.

1.1 Modalidade: Presencial

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	TURNO	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	Noturno	100
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 151 de 21/06/2023 (DOU 23/06/2023)	Noturno	37
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Portaria de Autorização nº 874 de 14/12/2018 (DOU 17/12/2018)	Noturno	50
Direito (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	Matutino	100
		Noturno	100
Marketing (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 575 de 18/12/2019 (DOU de 23/12/2019)	Noturno	39
Psicologia (Bacharelado)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 206 de 25/06/2020 (DOU de 07/07/2020)	Matutino	60
		Noturno	60

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

Produção Multimídia (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 205 de 09/03/2021 (DOU de 12/03/2021)	Noturno	50
--	---	---------	----

Nos Cursos presenciais poderá haver aulas ou atividades em turnos diferentes ou contraturno e aos sábados, conforme calendário fixado semestralmente pela Faculdade.

1.2 Modalidade: A distância

CURSOS	ATO AUTORIZATIVO	POLO	VAGAS
Gestão Comercial (Tecnológico)	Portaria de Reconhecimento nº 309 de 15/10/2020 (DOU de 16/10/2020)	Sede	100
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	Portaria de Autorização nº 835 de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)	Sede	100

A oferta dos Cursos a distância deverá observar as seguintes condições:

As atividades presenciais serão realizadas na sede da Faculdade Cesusc até que os Polos de Apoio Presencial sejam devidamente credenciados pelo Ministério da Educação.

Após o credenciamento dos Polos de Apoio Presencial o aluno poderá optar pela migração de sua vinculação ao Polo, condicionada à disponibilidade de vagas.

Será utilizada metodologia de ensino a distância aprovada pelo Ministério da Educação, a qual prevê:

- O uso de tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ao aluno o acesso, de forma não presencial, às aulas e demais atividades didático-pedagógicas;
- A vinculação do aluno ao “Polo Regional de Apoio Presencial”, o qual indicou no “Requerimento de Matrícula”, em cujas dependências deverá comparecer, nos dias e horários estabelecidos, conforme descrito no Calendário Acadêmico, para ter acesso aos conteúdos programáticos e atividades didático-pedagógicas pertinentes ao Curso e período letivo no qual estiver matriculado, bem como para cumprimento de outras atividades presenciais, inclusive para efeito de avaliação de aprendizado.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 29 de abril de 2024 e poderão ser feitas até prazo fixado no Calendário Acadêmico ou enquanto houver vagas disponíveis, da seguinte forma:

- Pela Internet, por meio do site da Faculdade Cesusc (www.cesusc.edu.br).

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

II. Presencialmente na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc, localizada na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301 Km 10 Trevo de Santo Antônio de Lisboa, no horário das 09h às 20h.

2.2. No caso de inscrição pela Internet, os candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar o *upload* dos documentos relacionados no item 2.5 deste Edital.

2.2.1 A responsabilidade pela veracidade e validade dos documentos entregues, por meio digital, recairá exclusivamente sobre o candidato, através da Declaração de Autenticidade dos documentos entregues, após a sua assinatura junto ao contrato.

2.3. Para o Curso ofertado na modalidade a distância os candidatos poderão, ainda, enviar os documentos relacionados no item 2.5 deste Edital, via Correio, no prazo de dois dias úteis após a realização da inscrição pela Internet.

Endereço para envio:

Faculdade Cesusc (Sede) - A/C Central de Relacionamento e Atendimento, Rodovia José Carlos Daux (SC 401) - Km 10. Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis/SC - CEP: 88050-001.

2.4 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como, a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.

2.5 A inscrição, seja pela internet ou presencialmente, está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado (própria do aluno ou do responsável financeiro do contrato de Prestação de Serviços Educacionais)
- f) Título de Eleitor (para brasileiros maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de estar quite com o serviço militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- h) Comprovante de vacina contra Rubéola, conforme Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/1996 (para mulheres até 40 anos);
- l) Certidão de Nascimento ou de Casamento (em conformidade com a Carteira de Identidade);

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

2.5.1 Se a apresentação dos documentos acontecer de forma presencial, o interessado deverá estar portando os originais, entregá-los para o(a) atendente realizar a digitalização e recebê-los de volta, após o término desse processo.

2.5.2 Caso a apresentação dos documentos aconteça por meio digital, deverão encaminhar cópias idênticas aos originais (Ex.: Original colorido = cópia colorida / Original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.2.1.

2.6 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.6.1. A solicitação de Transferência Externa é facultada ao acadêmico interessado em transferir-se da Instituição de Ensino Superior com a qual mantém vínculo acadêmico para a Faculdade Cesusc. Para o ingresso por Transferência Externa, além dos documentos pessoais do item 2.5, são exigidos os documentos abaixo:

- a) Histórico Escolar - original e atualizado, apresentando de forma detalhada a trajetória acadêmica, incluindo forma de ingresso; carga horária por disciplina; semestre; ano; médias ou conceitos de aprovação; portaria de reconhecimento do curso e situação do Enade;
- b) Descrição do sistema de avaliação da IES de origem;
- c) Atestado de regularidade acadêmica;
- d) Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar autenticadas pela Instituição;

2.7 REINGRESSO

2.7.1. A solicitação de Reingresso é possibilitada ao candidato formado em um Curso Superior. Para o ingresso por Reingresso, além dos documentos pessoais do item 2.5, são exigidos os documentos abaixo:

- a) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- b) Histórico Escolar da Graduação;

Obs.: Caso não conste no Histórico Escolar do Curso Superior a informação referente ao Ensino Médio, o aluno deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio para fins de cadastro de sistema para o Censo e ENADE.

- c) Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar autenticadas pela Instituição, apresentar somente as disciplinas prováveis de equivalência.

2.8 DESTANCAMENTO E RETORNO

2.8.1. A solicitação de Destrancamento é concedida ao aluno com matrícula trancada, e o retorno é concedido ao aluno que tenha abandonado ou desistido do Curso.

FACULDADE CESUSC

2.8.2. Para ingresso por Destrancamento ou Retorno, é exigido a atualização de toda a documentação estabelecida no item 2.5, caso não atenda a normalização vigente do Ministério da Educação (MEC).

2.9 TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.9.1. A solicitação de Transferência Interna possibilita o aluno transferir de um curso para outro diferente daquele que esteja regularmente matriculado.

2.9.2. Para ingresso por Transferência Interna, o aluno não precisa apresentar nenhum documento além do requerimento devidamente preenchido, salvo se sua documentação apresentada para matrícula no curso anterior estiver incompleta ou não atender a normalização vigente do Ministério da Educação (MEC).

2.10 Não haverá taxa de inscrição para as solicitações de ingresso definidas nos itens 2.6. a 2.9.

3. MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc, no horário das 9h às 20h.

3.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao local no dia e horário previstos para sua realização, não cumprir o estabelecido neste Edital e/ou não apresentar a documentação exigida.

3.3 Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro Curso ou de ex-aluno que esteja em débito com a Faculdade Cesusc, ou que tenha sua matrícula indeferida.

3.4 Quando o aluno não for o responsável financeiro, este deverá firmar o contrato juntamente com o aluno e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência.

3.5 No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório (hoje já temos alguns cartórios eletrônicos ou digital, afim de atender as solicitações desse modo).

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

3.5.1. Ainda, caso o contratante possua a assinatura digital com o padrão ICP-Brasil, poderá ele mesmo realizar a procuração, e ao contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

3.6 A matrícula só será concluída mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, o pagamento da primeira mensalidade do curso, da entrega da documentação listada acima, da confirmação da turma para o Curso/Turno de escolha e anuência da autoridade acadêmica.

3.7 A Faculdade Cesusc reserva-se o direito de suspender a oferta da turma, caso não haja número mínimo de 35 (trinta e cinco) matriculados por turma.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, em qualquer período.

4.2. Conforme legislação em vigor e a critério de cada Instituição, poderão ser oferecidas disciplinas a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

4.2.1. Em atendimento a portaria Nº 2.117, de 06/12/2019, publicada do D.O.U. em 11/12/2019, que dispõe entre outros assuntos, sobre a oferta de carga horária EAD em cursos presenciais, a Faculdade Cesusc divulga através do endereço eletrônico <https://cesusc.edu.br/comece-agora/seletivo-simplificado/> a lista de todas as disciplinas na modalidade EAD em oferta em 2024.2.

4.3. Os estágios obrigatórios dos Cursos oferecidos neste Edital, assim como algumas disciplinas de caráter prático, poderão ser realizados no turno oposto.

4.4 As informações exigidas pela legislação em vigor (valores a serem cobrados dos aprovados, a relação do corpo docente com a respectiva titulação, e a discriminação dos recursos materiais) estão disponíveis no site www.cesusc.edu.br e na Central de Relacionamento e Atendimento da Faculdade Cesusc.

4.5 O presente Edital destinado às Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação será válido apenas para ingresso no 2º semestre de 2024.

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

4.6 É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço do correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 A Faculdade Cesusc não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8 O Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, mantenedora da Faculdade Cesusc, está credenciado ao Programa Universidade para Todos - ProUni e Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

4.8.1. Na forma da legislação em vigor, não é garantida a concessão de benefícios do PROUNI e FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC, SISPROUNI e SISFIES.

4.8.2. Esclarece, ainda, que a seleção de candidatos a serem beneficiados depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação – MEC, SISPROUNI e do SISFIES.

4.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Cesusc.

Florianópolis, 29 de abril de 2024.

Maurício Pereira Gomes
Diretor Geral

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)